



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)  
29/01/2020 (QUARTA-FEIRA) - 09:00h  
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 002/2020

### INFORMATIVO DE JULGAMENTO (\*)

**CONS. KENNEDY BARROS**

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

CONTAS ANUAIS DO MUNICIPIO

#### **TC/006888/2018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2017) – Conclusão do julgamento**

Interessado(s): Francisco Claudison de Brito Sousa (Prefeito).

Unidade Gestora: P. M. DE BARRA D ALCANTARA

Dados complementares: Processo Apensado: TC/006316/2017 - Inspeção Extraordinária na P. M. de Barra D`Alcântara, exercício financeiro de 2017. Responsável: Francisco Claudison de Brito Sousa (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 023 de 06/07/2017, Decisão nº 972/17 (peça 21), Acórdão nº nº 2.153/17 (peça 23) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 132, de 18/07/2017 (págs. 05/06). OBS 1: Processo com julgamento SUSPENSO na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 01 de 22/01/2020 e retorna a pauta para conclusão do julgamento.

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRA D ALCANTARA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (peça 49, fls. 11)

**PARECER PRÉVIO: Aprovação com Ressalvas.**

### REPRESENTAÇÃO

#### **TC/008093/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE JUAZEIRO DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE JUAZEIRO DO PIAUI

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Juazeiro do Piauí, pois foram

constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais, para análise da prestação de contas.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: José Valdo Soares Rocha (Prefeito).

**JULGAMENTO: Procedência e sem aplicação de multa.**

#### **TC/012632/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE PIRIPIRI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PIRIPIRI

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Piripiri, pois foram constatadas



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais, para análise da prestação de contas.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.  
Representado: Luiz Cavalcante e Menezes (Prefeito).

**JULGAMENTO: Procedência e sem aplicação de multa.**

**CONS<sup>a</sup>. WALTÂNIA LEAL**

**QTDE. PROCESSOS - 09 (nove)**

PRESTAÇÕES DE CONTAS

### **TC/005964/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Deusdete Lopes da Silva (Prefeito) e outro.

Unidade Gestora: P. M. DE BARRO DURO

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/014758/2017 - Representação c/c medida cautelar contra a P.M. de Barro Duro/PI, relatando supostas irregularidades nas prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí. Representado(s): Sr. Deusdete Lopes da Silva (Prefeito) e Sr. Alberto José de Arêa Leão (gestor do Fundo de Previdência). Advogado(s): Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) (sem procuração, pelo Sr. Deusdete Lopes da Silva).

TC/008495/2017 - Denúncia c/c medida cautelar contra a P.M. de Barro Duro/PI, exercício financeiro de 2017. Denunciante: AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE - ME. Denunciados: Deusdete Lopes da Silva (Prefeito) e Marcos Paulo de Carvalho (Presidente da CPL). Objeto: Tomada de Preços nº 001/2017. Advogado(s): Wytalo Veras de Almeida – OAB/PI nº 10.837, (procuração à peça 02, fls. 04, pelo denunciante) e Lorena Moreira Barroso e Silva – OAB/PI nº 14.937 e outro (procuração à peça 13, fls. 39, pelos denunciados). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 027 de 03/08/2017, Decisão nº 1.136/17 (peça 36), Acórdão nº 2.291-C/2017 (peça 39) republicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 168, de 12/09/2017 (pág. 21).

TC/004220/2017 - Inspeção Extraordinária na P.M. de Barro Duro/PI. Responsável: Deusdete Lopes da Silva (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 026 de 27/07/2017, Decisão nº 1.108/17 (peça 21), Acórdão nº 2.290-D/2017 (peça 23), publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 184, de 03/10/2017 (págs. 35/36).

TC/003080/2017 (processo apensado ao TC/004220/2017) - Denúncia contra a P.M. de Barro Duro/PI, em razão do Decreto 001/2017, que decretou estado de calamidade no município, publicado no Diário dos Municípios do dia 04 de janeiro, com base em alegações que, segundo o denunciante, são inverídicas. Denunciante: Francisco Alves Pereira (ex-prefeito). Denunciado: Deusdete Lopes da Silva (Atual Prefeito). OBS: Processo julgado em conjunto com o TC/004220/2017 na Sessão Plenária Ordinária nº 026 de 27/07/2017, Decisão nº 1.108/17 (peça 21), Acórdão nº 2.290-D/2017 (peça 23), publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 184, de 03/10/2017 (págs. 35/36).

**RESPONSÁVEL: DEUSDETE LOPES DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRO DURO

Advogado(s): Fernando Ferreira Correia Lima - OAB nº 6466 e outros (peça 11, fls. 25)

**RESPONSÁVEL: IRISVALDO BERTO DA SILVA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BARRO DURO

Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira - OAB nº 7.345 (TC/001060/2020)

**JULGAMENTO: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões, por solicitação da advogada Carla Isabelle Gomes Ferreira - OAB nº 7.345 (TC/001060/2020 – Câmara Municipal) e**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**deferido pela Relatora. Processo comporá a pauta do dia 12/02/2020.**

### TC/005966/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita) e outros.  
Unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

**RESPONSÁVEL: ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO -  
PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 20, fls. 13)

**JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa e sem aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: SILVANIA MATOS DOS SANTOS E SILVA -  
FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (sem procuração)

**JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: CHIRLENE DE SOUZA ARAÚJO - FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

**JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: KARYNNE BENVINDO FERRAZ DE AMORIM -  
FMAS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMAS DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 20, fls. 14)

**JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: EDSON BARROS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 22, fls. 08)

**JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

### TC/006158/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo (Diretora).  
Unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE

**RESPONSÁVEL: LINDAURA PERPETUA LUSTOSA CAVALCANTI  
FREITAS DE ARAÚJO - HOSPITAL (DIRETOR(A))**

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (substabelecimento à peça 24, fls. 02 )

**JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão. Processo comporá a pauta do dia 05/02/2020.**

REPRESENTAÇÃO

TC/008110/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### **CONTRA A CAMARA DE JOSE DE FREITAS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE JOSE DE FREITAS

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias administradas pela Câmara de José de Freitas, pois o gestor municipal não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas referentes ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Roberval Pereira dos Santos (Presidente da C. M. de José de Freitas/PI).

Advogado(s): Vinícius Eduardo Teixeira Ribeiro (OAB/PI nº 14.801) (sem procuração, pelo representado)

**JULGAMENTO: Procedência parcial, com aplicação de multa que será calculada pela Secretaria das Sessões.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/005924/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE DEMERVAL LOBAO

Dados complementares: Processos Apensados:  
TC/023211/2017 - Representação c/c medida cautelar contra a C.M. de Demerval Lobão/PI, em razão do descumprimento ao inteiro teor do disposto no artigo 14, II, j, da Resolução 27/16. (Decisão de nº 1.735/2017-E, de 26 de Outubro de 2017), ou seja, não comprovou recolhimento previdenciário no mês de Junho de 2017. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Joseildo Alves Rodrigues da Cruz (Presidente da C.M. de Demerval Lobão/PI). Advogado(s): Allan Adibe Portela da Silva - OAB/PI nº 11.299 e outro (procuração à peça 08, fls. 05, pelo representado). OBS: Processo Julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 013 de 25/04/2018, Decisão nº 241/18 (peça 23), Acórdão nº 636/2018 (peça 24) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 083/18 (pág. 08) de 08/05/2018.  
TC/012939/2017 - Representação c/c medida cautelar contra a P.M. de Demerval Lobão/PI, em razão de pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2017, essenciais, para análise da prestação de contas. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Luís Gonzaga de Carvalho Júnior (Prefeito). Advogado(s): Andrei Furtado Alves - OAB/PI nº 14.019 e outros (procuração à peça 11, fls. 05, pelo representado). OBS: Processo Julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 030 de 30/08/2017, Decisão nº 510/17 (peça 23), Acórdão nº 2.536/2017 (peça 24) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 184/17 (pág. 33) de 03/10/2017.

**RESPONSÁVEL: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DEMERVAL LOBAO

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 e outros (peça 25, fls. 20)

**RESPONSÁVEL: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR - FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE DEMERVAL LOBAO

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 e outros (peça 25, fls. 20)

**RESPONSÁVEL: ANDRÉIA DE ABREU CAVALCANTE - FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE DEMERVAL LOBAO

**RESPONSÁVEL: JOSEILDO ALVES RODRIGUES DA CRUZ -**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### **CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE DEMERVAL LOBAO

Advogado(s): Allan Adibe Portela da Silva - OAB/PI nº 11.299 e outro (peça 39, fls. 10) e José Edmilson do Rêgo Mota Júnior - OAB nº 16019 (TC/001123/2020)

**JULGAMENTO: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões, por solicitação do advogado José Edmilson do Rêgo Mota Júnior - OAB nº 16019 (TC/001123/2020 – Câmara Municipal) e deferido pela Relatora. Processo comporá a pauta do dia 12/02/2020.**

### **TC/005999/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): José Valmi Soares (Prefeito) e outro.

Unidade Gestora: P. M. DE BURITI DOS MONTES

Dados complementares: Processo Apensado:  
TC/017468/2017 - Representação c/c medida cautelar de bloqueio de contas, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2017, essenciais, para análise da prestação de contas. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: José Valmi Soares (Prefeito). Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 e outros (procuração à peça 09, fls. 04, pelo representado). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 039 de 01/11/2017, Decisão nº 605/17 (peça 19), Acórdão nº 2.895/2017 (peça 20) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 213/17 (pág. 17) de 22/11/2017.

**RESPONSÁVEL: JOSÉ VALMI SOARES - PREFEITURA (PREFEITO (A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BURITI DOS MONTES

Advogado(s): Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) e outros (peça 13, fls. 05)

**JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO HERCULANO SOARES LIMA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BURITI DOS MONTES

**JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

### DENÚNCIA

### **TC/003615/2017 DENUNCIA CONTRA A P. M. DE JERUMENHA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

Objeto: Informa que a Lei 200/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos trabalhadores de saúde do município de Jerumenha - PI, contrariou o artigo 169 da CF e o artigo 21 § único da Lei complementar 101/2000 – LRF.

Dados complementares: Denunciado: Antônio Bemvindo de Albuquerque Filho (Prefeito).

Processo Apensado:  
TC/006810/2017 - Incidente de Inconstitucionalidade - P.M. de Jerumenha/PI, em razão da Lei municipal nº 200/2016 que institui o plano de cargos e salários dos servidores da saúde municipal, exercício financeiro de 2017. Suscitante: Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita). Advogado: Márvio Marconi de Siqueira Nunes – OAB nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 13, pela suscitante). Responsável: Antônio Bemvindo de Albuquerque Filho (Ex-Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 016 de 18/05/2017, Decisão nº 682/17 (peça 16), Acórdão nº 1.391/2017 (peça 17) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 113, de 21/06/2017 (págs. 27/28).

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 02, fls. 13, pelo denunciante)



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**JULGAMENTO: procedência parcial, com aplicação de multa.**

### REPRESENTAÇÃO

#### **TC/008104/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE SAO JOAO DO ARRAIAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DO ARRAIAL

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de São João do Arraial, em razão de pendências nas prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, essenciais ao início da análise da prestação de contas.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Benedita Vilma Lima (Prefeito).

**JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.**

#### **TC/016133/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE CANAVIEIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE CANAVIEIRA

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da C. M. de Canavieira, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais, para análise da prestação de contas. Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Gustavo Taveira da Silva (presidente da C.M. de Canavieira/PI).

**JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.**

**CONSª. LILIAN MARTINS**

**QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/005905/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017) **Conclusão do julgamento****

Interessado(s): Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE ALTO LONGA

Dados complementares: Processo Apensado:  
TC/002447/2017 - Inspeção Extraordinária na P.M. de Alto Longá, exercício de 2017.  
Responsável: Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa (Prefeito). Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos - OAB/PI nº 12.002 e outro (procuração à peça 10, fls. 04). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 003 de 07/02/2019, Decisão nº 109/19 (peça 23), Acórdão nº 241/19 publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 037, de 21/02/2019 (págs. 11/12).

OBS 1: Processo com julgamento SUSPENSO na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 01 de 22/01/2020 e retorna a pauta para conclusão de julgamento.

**RESPONSÁVEL: HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE AREA LEÃO COSTA - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE ALTO LONGA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 39, fls. 26)



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**RESPONSÁVEL: MIRIAN DE ANDRADE LIMA - FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE ALTO LONGA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (sem procuração)

**JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa e determinação ao gestor.**

**RESPONSÁVEL: EDILEUSA SARAIVA DE ARÊA LEÃO BRITO - FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE ALTO LONGA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (sem procuração)

**JULGAMENTO: Regularidade**

**RESPONSÁVEL: MARIA DO SOCORRO SOUSA CAMPOS SOARES - FMAS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMAS DE ALTO LONGA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (sem procuração)

**JULGAMENTO: Regularidade**

**RESPONSÁVEL: HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE AREA LEÃO COSTA - HOSPITAL (DIRETOR(A))**

Sub-unidade Gestora: HOSP. LOCAL JOSÉ VIEIRA GOMES - ALTO LONGÁ

**JULGAMENTO: Regularidade**

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO QUIRINO DA ROCHA NETO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE ALTO LONGA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (sem procuração)

**JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

### **TC/006090/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Marco Antônio Ayres Correa Lima (Secretário).

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE TERESINA

**RESPONSÁVEL: MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))**

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE TERESINA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 09, fls. 07)

**JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa e recomendação.**

**CONS. SUBST. DELANO CÂMARA**

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

DENÚNCIA

### **TC/002810/2018 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA

Objeto: Alega o cometimento de supostas irregularidades na contratação direta da empresa "M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA" mediante o processo de



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



inexigibilidade de licitação nº 004/2018 (processo administrativo nº 11/2018; TC-N003685/2018).

Dados complementares: Denunciado: Girvaldo Albuquerque da Silva (Prefeito).

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (peça 17, fls. 02, pelo denunciado)

**JULGAMENTO: Procedência parcial, com aplicação de multa.**

### **TC/002811/2018 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA

Objeto: Alega supostas irregularidades: na contratação de pessoal com vínculo precário, sem teste seletivo ou concurso público; na contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação de empresa de promoção de eventos; e no portal da transparência.

Dados complementares: Denunciado: Girvaldo Albuquerque da Silva (Prefeito).

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (peça 17, fls. 02)

**JULGAMENTO: Procedência parcial, sem aplicação de multa e recomendação ao gestor.**

**CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO**

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

REPRESENTAÇÃO

### **TC/008095/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE LUIS CORREIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE LUIS CORREIA

Objeto: Relata a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2018 (Documentação Web, referente aos meses de dezembro de 2018).

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.  
Representado: Francisco Araújo Galeno (Prefeito).

**JULGAMENTO: Procedência, sem aplicação de multa.**

**TOTAL DE PROCESSOS - 17 (dezessete)**

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 29 de janeiro de 2020.

Isabel Maria Figueiredo dos Reis  
SubSecretária das Sessões

**(\*) CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO SUBSTITUTIVO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI.**